



EDITAL Nº 14/2025 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), e o constante no processo SEI nº 23104.011726/2024-91, torna pública a Concessão de bolsas de extensão, em favor do curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Mercado Financeiro, sob a coordenação de Yasmin Gomes Casagrande (ESAN), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome Completo	Lotação	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Yasmin Gomes Casagrande	ESAN	R\$ 3.500,00	janeiro/2025 a dezembro/2027	Coordenadora Acadêmica do curso
Rose Aparecida Botelho Rodrigues Acácio	ESAN	R\$ 1.500,00	janeiro/2025 a dezembro/2027	Secretária do curso
Elisabeth de Oliveira Vendramin	ESAN	R\$ 500,00	janeiro/2025 a dezembro/2027	Membro da comissão
Jorge Luis Sánchez Arévalo	ESAN	R\$ 500,00	janeiro/2025 a dezembro/2027	Membro da comissão
Susana Cipriano Dias Raffaelli	ESAN	R\$ 500,00	janeiro/2025 a dezembro/2027	Membro da comissão
Yasmin Gomes Casagrande	ESAN	R\$ 4.000,00	fevereiro/2025	Docente - Ensino
Arthur Caldeira Sanches	ESAN	R\$ 4.000,00	março/2025	Docente - Ensino
Christiane Marques Pitaluga	ESAN	R\$ 4.000,00	abril/2025	Docente - Ensino
Elisabeth de Oliveira Vendramin	ESAN	R\$ 4.000,00	julho/2025	Docente - Ensino
Felipe Vargas Rigo	ESAN	R\$ 4.000,00	maio/2025	Docente - Ensino
Susana Cipriano Dias Raffaelli	ESAN	R\$4.000,00	janeiro/2025	Docente - Ensino
Leonardo Torres de Lima	TJ/MS	R\$ 4.000,00	junho/2025	Docente - Ensino

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Curso.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionadas a elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Curso e a Fapec. No caso de membro externo, deverá também ser assinado pelo representante do órgão de origem.

Campo Grande, 14 de janeiro de 2025

JOAO BATISTA DE SANTANA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 14/01/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5378260** e o código CRC **A2ED3011**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.011726/2024-91

SEI nº 5378260

